



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Decisão Nº 3/2023 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.004945/2023-02

Chapecó-SC, 01 de março de 2023.

Aprova a Prestação de contas do Processo nº 23205.102081/2021-13, referente ao projeto intitulado "Produção de etanol a partir da semente de SG".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 1ª Sessão Ordinária, em 23 de fevereiro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do processo nº 23205.102081/2021-13, referente ao projeto de pesquisa "Produção de etanol a partir da semente de SG", conforme recomendação do Parecer nº 1/CONCUR/UFFS/2023.

§ 1º O processo deverá retornar à CAPPG do *campus* para aguardar finalização do projeto e apresentação de nova prestação de contas.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho (por meio de sistema de videoconferência Webex), 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2023.

JACKSON DIMANCHE
Presidente do Conselho Curador

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 21:24)

JACKSON DIMANCHE

DISCENTE
Matricula: 2215#####2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **01/03/2023** e o código de verificação: **3ec98eb452**